



## TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO- PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, o presente **TESTE SELETIVO** para provimento de cargos temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva e Prova de títulos para todos os cargos**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela EMPRESA INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à Rua, Antônio Ubiratan Carvalho, 4290, Bairro Ininga, Teresina-PI.

**1.1.1.** O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é [ima.uniao2018@outlook.com](mailto:ima.uniao2018@outlook.com)

**1.1.2.** O telefone para contato é (86) 3303-3146 com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.

**1.1.3.** A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**1.4.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.4.1.** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail [ima.uniao2018@outlook.com](mailto:ima.uniao2018@outlook.com) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

**1.4.2.** O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

**1.5.** O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo II** deste Edital.

**1.6.** A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em **duas fases**, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de **0 a 30 e uma segunda etapa de prova de títulos em conformidade com anexo VI deste edital e cronograma**.

**1.7.** Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2(dois) turnos e em duas datas diferentes**.

**1.8.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da **Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI**.

**1.9.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

**1.10.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

**1.11.** Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de **01(ano)** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI.

**1.12.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

**Anexo I** – Cronograma de execução do certame.

**Anexo II** – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

**Anexo III** – Conteúdos programáticos

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



**Anexo IV** – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais

**Anexo V** – Das regras para envio de todas as modalidades de recursos

**Anexo VI** – Dos Títulos

**Anexo VII**- Das atribuições dos cargos

## **II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalva dos os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- q) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI.

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

**2.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

## **III. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br).

**3.2.** Período de Inscrição: **21.03. 2018 a 09.04.2018**

**3.3.** A INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.

**3.5.** A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09.04.2018** não será aceita bem como a solicitação de candidato para concorrer a vaga Portador de Necessidades especiais, deve ser enviada por e-mail [ima.uniao2018@outlook.com](mailto:ima.uniao2018@outlook.com) até esta mesma data 09.04.2018.

**3.6.** As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



3.7. O candidato poderá obter informações referente são TESTE SELETIVO através do e-mail [ima.uniao2018@outlook.com](mailto:ima.uniao2018@outlook.com) e por meio do telefone.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompleto ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8.3. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.

3.8.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de **UNIÃO -PI**.

3.8.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa das para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.6. A partir de **18.04.2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br).

3.8.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

#### **IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.**

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

**4.4.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do Teste Seletivo da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

**4.4.2.** O candidato com deficiência deverá escanear cópia do boleto (ficha de inscrição) juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 09.04.2018**, para o e-mail [ima.uniao2018@outlook.com](mailto:ima.uniao2018@outlook.com) com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".

**4.4.2.1.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail especificado**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.5.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.6.** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

**4.7.** O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

**4.8.** A Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**4.9.** A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI

**4.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**4.9.2.** Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## **V.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1.** As provas serão aplicadas na cidade de **UNIÃO-PI**.

**5.2.** O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **30 (trinta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis como nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

**5.2.1.** A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas** está prevista para o dia **22/04/2018**, no horário de **09h (nove horas) às 12h (doze horas)**.

**5.2.2.** Caso seja necessária a aplicação de prova em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista neste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h (quatorze) horas às 17h (dezessete) horas**, Se não houver ainda assim, quantidade suficiente de locais de prova para o número de candidato, poderá então a aplicação ser estendida para o final de semana seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de **01 (uma) hora** do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

**5.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



**5.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**5.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem **4.4.e 4.5**.

**5.8.** Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

**5.8.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

**5.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portar em boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quais quer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

**5.10.** Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta;

**5.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

**5.11.1.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

**5.12.** Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

**5.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**5.13.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão-resposta.

**5.13.2.** Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

**5.13.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

**5.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

**5.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

**5.16.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

**5.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



**518.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, **Anexo I** deste Edital.

**5.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guardada criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

**5.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

**5.21.O** INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

**5.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo- **Anexo I** será divulgada no endereço eletrônico **www.institutomachadodeassis.com.br** bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

## **VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.3.** As provas para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

<b>QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR GERAL -</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
▪ ASSISTENTE SOCIAL	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Informática	05	1,0	05
▪ PSICOLOGO	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
▪ EDUCADOR FÍSICO				
▪ ASSESSOR JURÍDICO				
▪ NUTRICIONISTA				
▪ ENGENHEIRO AGRONOMO				
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>30</b>

<b>QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL MÉDIO</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
▪ TODOS OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Informática	05	1,0	05
▪ TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>30</b>

<b>QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
▪ TODOS OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>30</b>

<b>QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL PROFESSOR / PEDAGOGO / PSICOPEDAGOGO</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
▪ PROFESSOR (TODOS)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
▪ PEDAGOGO	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
▪ PSICOPEDAGOGO				
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>30</b>

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO SAUDE/ HOSPITAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ ASSISTENTE SOCIAL	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Legislação do SUS	05	1,0	05
▪ BIOQUIMICO	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
▪ CIRURGIÃO DENTISTA (TODOS)				
▪ EDUCADOR FÍSICO				
▪ ENFERMEIRO (TODOS)				
▪ FISIOTERAPEUTA				
▪ NUTRICIONISTA				
▪ PSICOLOGO				
▪ FARMACEUTICO				
▪ FONOAUDILOGO				
▪ TERAPEUTA OCUPACIONAL				
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>30</b>

QUADRO 6 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NIVEL TÉCNICO (TODOS)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/CME	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Legislação do SUS	05	1,0	05
▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SALA DE VACINA	Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
▪ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ OBSTETRICIA				
▪ TECNICO EM ENFERMAGEM				
▪ TECNICO EM ENFERMAGEM/ INSTRUMENTADOR CIRURGICO				
▪ TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		<b>30</b>

6.4. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)

## VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- Constar numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital.

7.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.

7.4. O candidato que for contratado não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante a vigência do contrato, somente sendo possível a sua transferência por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.

7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.



#### **VIII. DOS RECURSOS**

**8.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas objetivas.

**8.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

**8.3.** Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.

**8.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**8.5.** Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: [ima.união2018@outlook.com](mailto:ima.união2018@outlook.com), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

**8.6.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

**8.7.** Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.

**8.8.** Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

**8.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**8.10.** A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.11.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.

**8.12.** O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**8.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

**8.14.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**8.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

**8.16.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.

**8.17.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da INSTITUTO MACHADO DE ASSIS em: [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)

#### **IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da **Prefeitura Municipal de UNIÃO - PI** e no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

#### **X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**10.1.** A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



**10.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**10.3.** Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da contratação:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

**10.4.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.

**10.4.1.** O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

**10.4.2.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

**10.5.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela **Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI**

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

**10.6.** Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

**10.7.** Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

**10.8.** Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

**10.9.** Após a contratação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para contratação no Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a **Prefeitura Municipal União-PI**, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

## **XI.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

**11.2.**A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de **UNIÃO-PI**, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.3.**A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.

**11.4.**A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**11.5.** Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

**11.6.** Cabe à Prefeitura Municipal de UNIÃO- PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



**11.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.

**11.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação local que estiver prestando provas solicitar correção.

**11.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**11.10.** A Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de correntes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

**11.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**11.12.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO-PI.

**11.13.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

**11.14.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

**11.15.** As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**11.16.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

**11.17.** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.

**11.18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições em contrário.

**União(PI), 20 de março de 2018**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de União-PI

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO**

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL R\$	50,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO R\$	70,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR R\$	90,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
101	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Curso Técnico na área	03	15	18	40h	954,00
102	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Curso Técnico na área	-	03	03	40h	954,00
103	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro no Conselho de Classe Competente	01	03	04	30h	1.362,80
104	ARTESÃO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino FUNDAMENTAL Completo + Curso Técnico na área	-	01	01	40h	954,00
105	CUIDADOR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Experiência comprovada na área	01	04	05	PLANTONISTA 24 h	954,00
106	CIRURGIÃO DENTISTA (CIRURGIA ORAL MENOR)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	-	02	02	30h	1.362,80
107	CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESE DENTARIA)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	-	02	02	30h	1.362,80
108	CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



<b>109</b>	CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	06	07	40h	1.362,80
<b>110</b>	CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)	Diploma, devidamente registrado, de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	-	02	02	30h	1.362,80
<b>111</b>	TÉCNICO DE INFORMATICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Curso Técnico na área	-	01	01	40h	954,00
<b>112</b>	EDUCADOR FÍSICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro no Conselho de Classe Competente	01	04	05	30h	1.362,80
<b>113</b>	ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho de Classe Competente	01	06	07	40h	1.362,80
<b>114</b>	FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FISIOTERAPIA + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	06	07	30h	1.362,80
<b>115</b>	MOTORISTA - SAMU	Ensino MÉDIO Completo + CNH categoria "D" + Experiencia em SAMU e Curso de Urgência e Emergência	01	03	04	24h	954,00
<b>116</b>	NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em NUTRIÇÃO + Registro no Conselho de Classe Competente.	01	02	03	40h	1.362,80
<b>117</b>	PSICOLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho de Classe Competente	01	03	04	30h	1.362,80
<b>118</b>	BIOQUÍMICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em BIOQUIMICA + Registro no Conselho de Classe Competente	-	02	02	30h	1.362,80
<b>119</b>	ENFERMEIRO CCIH ( Comissão De Controle de Infecção Hospitalar)	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho de Classe Competente	-	01	01	40h	1.362,80
<b>120</b>	RECEPCIONISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ENSINO MÉDIO + Curso Técnico na área	01	05	06	40h	954,00
<b>121</b>	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	03	17	20	40h	954,00
<b>122</b>	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	03	22	25	40h	954,00
<b>123</b>	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM	03	23	26	40h	954,00
<b>124</b>	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em TERAPIA OCUPACIONAL + Registro no Conselho de Classe Competente	-	02	02	30h	1.362,80
<b>125</b>	FARMACEUTICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FARMACIA+ Registro no Conselho de Classe Competente	-	02	02	30h	1.362,80

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	02	03	40h	954,00
127	DIGITADOR	Ensino MÉDIO Completo + Curso na área	01	03	04	40h	954,00
128	MOTORISTA	Ensino FUNDAMENTAL + CNH	02	06	08	40h	954,00
129	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	01	04	05	40h	954,00
130	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ZONA RURAL)	Ensino Médio Completo	01	03	04	40h	954,00
131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICROÁREA 11 - BEIRA RIO	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICROÁREA 15 - VILA I	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICROÁREA 16 - VILA I	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICROÁREA 56 - MUSSUM	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00
135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - MICROÁREA 93 - VILA II	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	40h	1.014,00

(\*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

**LOTAÇÃO: HOSPITAL**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
136	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro no Conselho de Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
137	BIOQUIMICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em BIOQUIMICA + Registro no Conselho de Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
138	ENFERMEIRO DIARISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho de Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80
139	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho de Classe Competente	02	10	12	40h	1.362,80
140	ENFERMEIRO/CENTRO CIRURGICO DIARISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ENFERMAGEM + Registro no Conselho de Classe Competente	01	01	02	30h	1.362,80
141	FARMACEUTICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FARMACIA + Registro no Conselho de Classe Competente	01	02	03	30h	1.362,80

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



142	FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FISIOTERAPIA + Registro no Conselho de Classe Competente	01	02	03	30H	1.362,80
143	PSICÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho de Classe Competente	-	02	02	30h	1.362,80
144	FONOAUDIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro no Conselho de Classe Competente	-	01	01	30h	1.362,80
145	NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em NUTRIÇÃO + Registro no Conselho de Classe Competente	01	04	05	30h	1.362,80
146	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino MÉDIO Completo + Curso na Área.	01	01	02	40h	954,00
147	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	03	04	40h	954,00
148	AUXILIAR DIETETICA	Ensino MÉDIO Completo + Curso na Área	01	03	04	40h	954,00
149	AUXILIAR DE LABORATORIO	Ensino MÉDIO Completo + Curso na Área	01	03	04	40h	954,00
150	COZINHEIRA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	04	05	40h	954,00
151	COPEIRA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	02	03	40h	954,00
152	DIGITADOR	Ensino MÉDIO Completo + curso	01	02	03	40h	954,00
153	LAVADEIRA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	03	04	40h	954,00
154	MOTORISTA	Ensino FUNDAMENTAL + CNH categoria "D" e curso na area	01	07	08	40h	954,00
155	MAQUEIRO	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto.	01	05	06	40h	954,00
156	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto.	01	06	07	40h	954,00
157	RECEPCIONISTA	Ensino MÉDIO Completo	02	07	09	40h	954,00
158	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	02	07	09	40h	954,00
159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM /CME	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	04	05	40h	954,00
160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / SALA DE VACINA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	02	03	40h	954,00
161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / OBSTETRICIA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	01	02	40h	954,00
162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM	02	20	22	40h	954,00
163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTADOR CIRURGICO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM ENFERMAGEM + Experiencia na área	01	06	07	40h	954,00
164	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM RADIOLOGIA	01	03	04	40h	954,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
165	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	20	21	40h	954,00
166	MERENDEIRA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	20	21	40h	954,00
167	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	20	21	40h	954,00
168	BOMBEIRO HIDRAULICO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	03	04	40h	954,00
169	ELETRICISTA	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	02	03	40h	954,00
170	MOTORISTA	Ensino FUNDAMENTAL Completo+ CNH - categoria "D"	01	05	06	40h	954,00
171	NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em NUTRIÇÃO + Registro no Conselho de Classe	01	02	03	30h	1.362,80
172	PSICOPEDAGOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOPEDAGOGIA + Registro no Conselho de Classe	01	01	02	40h	1.362,80
173	CUIDADOR	Ensino MÉDIO Completo	01	20	21	40h	954,00
174	DIGITADOR	Ensino MÉDIO Completo + Curso na area	01	02	03	40h	954,00
175	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	05	06	40h	954,00
176	SERVENTE	Ensino FUNDAMENTAL Completo	-	01	01		954,00
177	CARPINTEIRO	Ensino FUNDAMENTAL Incompleto	01	01	02	40h	954,00
178	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO DAVID CALDAS	A PARTIR DO 5 ° PERIODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	03	04	40h	2.455,35
179	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO DIVINÓPOLIS	A PARTIR DO 5 ° PERIODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	03	04	40h	2.455,35
180	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO NOVO NILO	A PARTIR DO 5 ° PERIODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	03	04	40h	2.455,35
181	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO BURITI ALEGRE	A PARTIR DO 5 ° PERIODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	03	04	40h	2.455,35
182	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - POLO UNIÃO - ZONA URBANA	A PARTIR DO 5 ° PERIODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	02	10	12	40h	2.455,35
183	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO - POLO DIVINOPOLIS - ESCOLA RAIMUNDO CARVALHO LOPES - SANTA RITA	A PARTIR DO 5 ° PERIODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	01	02	40h	2.455,35

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



184	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO – POLO DAVID CALDAS – ESCOLA LUDUINA ROCHA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	01	02	40h	2.455,35
185	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO – POLO DAVID CALDAS – ESCOLA CRECHE JOANA PEREIRA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	04	05	40h	2.455,35
186	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO – POLO NOVO NILO - ESCOLA TERCIO WALTERES NERY	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	01	02	40h	2.455,35
187	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO – POLO BURITI ALEGRE - ESCOLA MINERVINA CHAVES	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	01	02	40h	2.455,35
188	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO – POLO BURITI ALEGRE - ESCOLA ANTONIO JOSE DA CRUZ	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	01	02	40h	2.455,35
189	PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO – POLO UNIÃO – ZONA URBANA	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Normal Superior ou Magistério	01	03	04	40h	2.455,35
190	PROFESSOR DE 6 AO 9 ANO – MATEMÁTICA*	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em MATEMÁTICA	01	05	06	40h	2.455,35
191	PROFESSOR DE 6 AO 9 ANO – INGLÊS*	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em INGLÊS	01	05	06	40h	2.455,35
192	PROFESSOR DE 6 AO 9 ANO – BIOLOGIA E QUÍMICA*	A PARTIR DO 5 ° PERÍODO do curso de Licenciatura em BIOLOGIA/QUÍMICA	01	05	06	40h	2.455,35

- De acordo com a necessidade

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
193	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro no Conselho de Classe.	01	07	08	30h	1.362,80
194	PSICOLOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho de Classe.	01	03	04	30h	1.362,80
195	PEDAGOGO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PEDAGOGIA.	01	02	03	40h	1.362,80
196	EDUCADOR FÍSICO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em EDUCADOR FÍSICO + Registro no Conselho de Classe.	01	02	03	40h	1.362,80
197	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	Ensino MÉDIO Completo + conhecimento em informática em pacote office + comprovação de participação nos cursos de: operador de cadastro único, operador do sistema Sibec e multiplicador de gestor do cadastro único.	01	04	05	40h	954,00

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



198	ORIENTADOR SOCIAL	Ensino MÉDIO Completo.	01	08	09	40h	954,00
199	EDUCADOR SOCIAL	Ensino MÉDIO Completo.	01	02	03	40h	954,00
200	ARTE EDUCADOR	Ensino MÉDIO Completo.	01	01	02	40h	954,00
201	DIGITADOR	Ensino MÉDIO Completo.	00	01	01	40h	954,00
202	VISITADOR	Ensino MÉDIO Completo + Apresentação do certificado de treinamento em curso "Criança Feliz".	01	04	05	40h	954,00
203	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Completo.	01	06	07	40h	954,00
204	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Completo.	01	08	09	40h	954,00
205	ASSESSOR JURIDICO	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB.	01	-	01	40h	1.362,80
206	MOTORISTA	Ensino FUNDAMENTAL Completo+ CNH - categoria "D"	01	06	07	40h	954,00
207	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Ensino Superior Completo em Ciências da CIENCIAS COMPUTAÇÃO /INFORMATICA	00	02	02	30h	1.841,55
208	ARTESÃO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino FUNDAMENTAL Completo + Curso Técnico na area.	00	02	02	30h	954,00
209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	04	05	40h	954,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
210	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Completo	-	03	03	40h	954,00
211	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Completo	-	02	02	40h	954,00
212	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino FUNDAMENTAL Completo + Curso na Área	-	02	02	40h	954,00
213	MOTORISTA	Ensino FUNDAMENTAL Completo+ CNH - categoria "D"	-	02	02		954,00
214	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em ENGENHARIA AGRONOMIA/AGRONOMIA + Registro no Conselho Competente	-	01	01		1.362,80

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
**CNPJ Nº 06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**Seriedade, compromisso e competência**



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
215	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	05	06	40h	954,00
216	OPERADOR DE MAQUINAS	Ensino FUNDAMENTAL Completo + Curso na Área	01	06	07	40h	954,00
217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	-	01	01	40h	954,00
218	MOTORISTA D	Ensino FUNDAMENTAL Completo + CNH categoria D	01	03	04	40h	954,00
219	ZELADOR	Ensino FUNDAMENTAL Completo	-	01	01	40h	954,00
220	MECANICO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	-	01	01	40h	954,00
221	COVEIRO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	03	04	40h	954,00
222	SERVENTE	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	02	03	40h	954,00
223	ELETRICISTA	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	03	04	40h	954,00
224	FISCAL DE OBRAS	Ensino FUNDAMENTAL Completo	-	01	01	40h	954,00
225	BOMBEIRO HIDRAULICO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	-	01	01	40h	954,00
226	PEDREIRO	Ensino FUNDAMENTAL Completo	01	02	03	40h	954,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
			AMPLA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL		
227	VIGIA	Ensino FUNDAMENTAL Completo	03	02	05	40h	954,00
228	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico EM CONTABILIDADE + Registro Regular no CRC	01	01	02	40h	954,00
229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino MÉDIO Completo	01	02	03	40h	954,00
230	MOTORISTA	Ensino FUNDAMENTAL + CNH categoria "D" e curso na area	-	01	01	40h	954,00



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência*

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
01	LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO	21/03/2018
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/03 a 09/04/2018
03	Último dia para pagamento de inscrição.	09/04/2018
04	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário para recurso contra o referido resultado.	13/04/2018
05	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	13/04/2018
06	Convocação e Informações necessárias à entrega dos títulos a todos os candidatos.	16/04/2018
07	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas e Resultado das inscrições PNE e/ou pedidos de atendimento especial.	16 e 17/04/2018
08	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço dos centros de aplicação de provas.	18/04/2018
09	Entrega presencial da prova de títulos em local designado pelo aviso	18/04/2018
10	Homologação das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	19/04/2018
11	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>	22/04/2018
12	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário para recurso contra o referido resultado.	23/04/2018
13	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	24/04/2018
14	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	30/04/2018
15	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	30/04/2018
16	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.	01/05/2018
17	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.	01/05/2018
18	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.	03/05/2018
19	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO</b>	04/05/2018



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Informática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>30</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.			
<b>INFORMÁTICA</b>			
Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.			
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA</b>			
<b>ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 193 ):</b> Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.			
<b>PSICOLOGO (CODIGO 194 ):</b> Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a Comunicação as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOASSUS de 2002.			
<b>EDUCADOR FÍSICO (CÓDIGO 196 ):</b> Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos:			



futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

**ASSESSOR JURÍDICO (CÓDIGO 205):** DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação; Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. Poder Executivo. Organização. Competência. Funções Essenciais à Justiça. Poder Judiciário. Tribunais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Estaduais. Regime constitucional dos servidores públicos. Seriedade, compromisso e competência. Econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Seguridade social. Educação e cultura. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei Complementar Municipal Nº 041/2017. Relação jurídico-administrativa. A personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública. Fundações instituídas pelo Poder Público. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativos; validade; eficácia; auto-executoriedade. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. Licitação e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. Bens públicos - disciplina legal. Limitações do direito de propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. Parceria Público-Privada. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário. Princípios. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência. Interpretação e aplicação. Obrigação tributária. Estrutura e elementos constitutivos. Espécies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Impostos municipais. Espécies. Taxas e contribuições municipais. Regulamentação na legislação tributária municipal. Autuações. Processo administrativo tributário. Conselho de Contribuintes. Competência. DIREITO CIVIL: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Sociedades mercantis. Fatos, atos e negócios jurídicos - requisitos. Modalidades, forma e prova dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil por atos ilícitos. Dos bens e suas espécies. Bens públicos e privados. Da posse. Conceito e classificação, aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Domínio. Tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos reais. Tipos. Aquisição e perda. Enfitese. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia.

**NUTRICIONISTA (CÓDIGO 171):** 1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito,



classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas

**ENGENHEIRO AGRONOMO ( CÓDIGO 214):** Solos: Capacidade de uso. Adubação. Conservação. Água no solo. Interpretação de análise. Clima. Climas do Brasil. O clima em relação às plantas. Balanço hídrico. Plantas: Nutrição das plantas. Ecologia vegetal. Mecanização: Preparo do solo (sequência de trabalho e equipamento adequado). Aradura e dragagem. Plantio e tratos culturais. Aplicação de defensivos. Colheita (sistemas mecânicos). Economia Rural: Planejamento agrícola e elaboração de Projetos. Avaliação de custos e rentabilidade agrícola. Administração rural. Sementes e Mudanças: Embriologia da semente. Formação e conceito funcional de semente. Colheita, secagem e beneficiamento de sementes. Armazenamento de sementes. Produção de sementes e mudas. Doenças e pragas de plantas cultivadas. Controle de doenças e pragas. Defensivos agrícolas e seu uso adequado.

**QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Informática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>30</b>

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

**INFORMÁTICA**

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:** Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI  
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30  
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS  
*Seriedade, compromisso e competência*



Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

**CUIDADOR:** Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, incluindo adolescentes. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Noções sobre direitos humanos e sociais. Noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais. Questões sociais e da juventude. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função., Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Direito da educação para todos. Ação do Cuidador. Aprendizagem e desenvolvimento no contexto da educação para todos os gêneros e sexualidade. Comunicação e sistemas alternativos de comunicação. Acessibilidade, mudanças posturais e recursos de tecnologia assistiva, alimentação e aspectos de saúde. Relação com a comunidade escolar.

**RECEPCIONISTA:** Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional. Conhecimento sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao Público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de administração pública; Ética no serviço público; Técnicas de qualidade no atendimento público; Trabalho em Equipe; Noções básicas de segurança no trabalho; Relacionamento Interpessoal.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda.

**DIGITADOR:** Windows 8 e 10: Componentes da Área de Trabalho; Componentes das Janelas; Configuração do Painel de Controle; Área de Transferência; Executando uma Aplicação; Gerenciamento de Arquivos no Windows Explorer; Gerenciamento de Pastas no Windows Explorer; Gerenciamento de Lixeira; Formatação e Cópia de Discos; Calculadora; Bloco de Notas; Paint; Utilização da Ajuda; Sistema de Menus; Atalhos e Ícones. Excel 2010/2012/2016: Atalhos e Barra de Ferramentas; Formatação de Dados; Seleção de Células; Fórmulas e Expressões Matemáticas; Referências Absolutas e Relativas; Intervalos Nomeados; Formatação Condicional; Funções de Usuário; Gerenciamento de Arquivos; Impressão; Vínculos entre Planilhas; Proteção e Ocultação de Células; Gráficos. Word 2003/2007: Atalhos e Barra de Ferramentas; Modos de Seleção de Texto; Formatação de Fonte; Formatação de Parágrafo; Inserção de Símbolos, Figuras, Arquivos; Bordas; Marcadores e Numeração; Tabulação; Quebras; Texto em Colunas; Tabelas; Modos de Visualização; Cabeçalho e Rodapé; Numeração de Páginas; Mala Direta; Índices; Verificação Ortográfica; Localização e Substituição de Texto; Impressão; Modelos.

**AGENTE DE ENDEMIAS:** - Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.



**TÉCNICO DE INFORMÁTICA:** Técnico de Tecnologia da Informação 1. Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, barramentos (ISA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire), discos rígidos (IDE e SATA), monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída. 2. Instalação, configuração e utilização de periféricos: scanners, impressoras (matriciais, jato de tinta e laser), modems, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível. 3. Sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux: instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização. Manipulação do registro do Windows. 4. Redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet, Cabeamento par trançado categorias 5E e 6, Redes sem fio (wireless 802.11), Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches e roteadores), Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho (Linux e Windows). Ferramentas de testes de conectividade: arp, ifconfig/ipconfig, ping, traceroute, nslookup. 5. Conceitos Introdutórios da Arquitetura TCP/IP a) Modelo de Camadas b) Protocolos de Enlace c) Endereçamento e Roteamento IP d) Protocolos de Transporte 6. Noções de serviços em ambiente Linux e Windows: DNS, SMTP, POP3, HTTP, FTP, LDAP, DHCP. Plataforma Java: Conceitos, Ferramentas e instalação. 7. Análise de Algoritmos. 8. Estrutura de Dados: Pilhas, Filas e Árvores. 9. Modelagem Entidade-Relacionamento e Linguagem SQL. Banco de Dados PostgreSQL: Instalação e Configuração. 10. Programação Orientada a Objetos e Linguagem de Programação Java. 11. Interpretação de Diagramas UML. 12. Programação de páginas WEB: HTML e Java Script.

**MOTORISTA SAMU:** Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU. Legislação de Trânsito Direção Defensiva Sinalização de Trânsito Regras de Circulação e Conduta em veículos Mecânica e manutenção preventiva de veículos Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento Movimentação de vítimas. Primeiros Socorros.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA:** 1 Operações farmacêuticas. 1.1 Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2 Cálculos em farmacotécnica. 1.3 Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2 Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3 Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4 Armazenamento e conservação de medicamentos. 5 Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1 Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2 Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6 Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7 Legislação sanitária e profissional. 8 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9 Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda.

**AUXILIAR DIETÉTICA:** 1. Noções de microbiologia dos alimentos e higiene dos alimentos 2. Noções de higiene Pessoal e ambiental. 3. Noções de operação e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha industrial. 4. Noções de Controle de Qualidade dos alimentos (recebimento e armazenamento de produtos. pré-preparo e preparo de alimentos seguros; métodos de cocção; perigos que afetam os alimentos; combate às pragas). 5. Noções de gastronomia aplicada à nutrição hospitalar. 6. Equipamentos de proteção individual (EPI). 7. Noções sobre alimentação balanceada. 8. Noções sobre tipos de consistência de dieta. 9. Noções de dietoterapia (diabetes mellitus, hipertensão, arterial sistêmica, constipação intestinal). 10. Noções de lactário e de sondário. 11. Ética no trabalho. 12. Matemática básica.

**AUXILIAR/ TÉCNICO DE LABORATORIO:** 1. Manuseio da Vidraria Básica de Laboratório, Tais Como: Tubo de Ensaio, Becker, Provetas, Buretas, etc. 2. Assepsia e Limpeza de Material de Laboratório. 3. Instrumentos e Aparelhos de Laboratórios e sua conservação (microscópio, estufa, balança de precisão e destiladores). 4. Técnicas de Pesagens, Filtração e Decantação. 5. Conservação de Material Biológico. 6. Técnicas de Colheitas de Material Biológico. 7. Conservação e Manuseio de Drogas e Produtos comumente usados em Laboratório. 8. Controle de Estoque de Material utilizado no



Laboratório. 9. Material Cirúrgico comumente usados em Laboratório. 10. Cuidados para evitar acidentes com material químico e biológico.

**ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA / VISITADOR :** LEI nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social. • LEI nº 10.836/2004 – Que cria o Programa Bolsa Família – PBF. • LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – dispõe sobre o Código Brasileiro de Trânsito (apenas para a função de Motorista). • DECRETO nº 5.209/2004 – Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. • DECRETO nº 7.758, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. • PORTARIA MDS nº 754/2010 – Estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências. • PORTARIA nº 177 de 16/06/2011/MDS – Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências. • PORTARIA nº 251 de 12/12/2012– Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008, e dá outras providências. • RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social – NOB/SUAS.

**ORIENTADOR SOCIAL:** 1. Política Nacional de Assistência Social e suas Regulações: 1.1 Lei Federal Nº 8.742/1993 e suas alterações (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências); 1.2. Resolução Nº 145, 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); 1.3. Caderno de Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS - 2009); 1.4. Cartilha de Perguntas e Respostas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS - 2011); 1.5. Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 2. Política de Atenção à Criança e ao Adolescente: 2.1. Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), LIVRO I - PARTE GERAL (artigos 1º ao 85) e LIVRO II - PARTE ESPECIAL (artigos 86 a 258 - B); 2.2. Lei Federal Nº 12.594/12 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE); 2.3. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2013; 3. Política de Atenção à Pessoa em Situação de Rua: 3.1. Cartilha de Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP – 2011); 3.2. Cartilha de Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social - MDS; 3.3. Decreto Federal Nº 7.053/2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências; 4. Políticas Públicas de Direitos Humanos: 4.1. Lei Federal Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); 4.2. Lei Federal Nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); 4.3. Decreto Federal Nº 7.612/11, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. 4.4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2008; Constituição Federal de 1988: CAPÍTULO II - Dos Direitos Sociais (artigos 6º ao 11º).

**EDUCADOR SOCIAL:** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades socioeducativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo. A concepção de Protagonismo Juvenil. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

**ARTE EDUCADOR:** Narratividade e imagens da memória. Comunidade, identidade e temporalidade. Projetos culturais e ações educativas em museus. Museu, gestão e animação cultural. Arte, educação e cultura. Regionalidades e cultura caçara. Mídias, redes e novas paisagens culturais. Territórios coletivos - patrimônio material e imaterial. Ecomuseu: a questão socioambiental e o turismo. Pesquisa, arquivo e colecionismo. Museu, escola e família: possíveis mediações. História, instituição e poder.

**AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL:** Saúde Pública e Ambiente: histórico e evolução. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde sócio-econômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental e sua importância para a saúde pública. Noções de vigilância epidemiológica. Procedimento para realização de uma investigação epidemiológica. Principais atividades desenvolvidas

ESTADO DO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI**  
 CNPJ Nº **06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência*



pela vigilância sanitária e ambiental a nível municipal, estadual e federal. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos

**QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Matemática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>30</b>

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

**MATEMÁTICA**

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**ZELADOR/ MERENDEIRA/COPEIRA/COZINHEIRA:** Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e



cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** : O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano. Planejamento Familiar. Gestação, Pré-Natal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização. Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Dengue.

**ARTESÃO:** Práticas artísticas e ocupacionais; artesanato, marcenaria, pintura, tapeçaria, madeira, modelagem em massa de biscuit, e materiais reciclados. Segurança no trabalho. Conservação e armazenamento de materiais e ferramentas. Arte e meio ambiente. O desenvolvimento e a construção do processo artístico. A arte local. As linguagens artísticas: desenho, pintura, escultura, gravura e fotografia. Leitura de imagem. Música: o som e suas propriedades, a música como recurso pedagógico. Teatro: o contexto estético, histórico e social; elementos do teatro, a expressão e a improvisação através do teatro.

**VIGIA:** Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Atribuições do Vigilante. Equipamentos de proteção individual (EPI).

**MOTORISTA:** Código de Trânsito Brasileiro - Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. IPVA, DPVAT. Penalidades. Infrações. Crimes de trânsito. Disposições finais e transitórias. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB Sinalização. Direção defensiva: Conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Equipamentos de segurança. Inspeção do veículo. Veículo: equipamentos e acessórios. Primeiros Socorros.

**LAVANDEIRA:** Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. Noções sobre segurança no exercício da função: utilização e manuseio de aparelhos elétricos; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza; Normas básicas de higiene; Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção; Noções de Primeiros Socorro.

**MAQUEIRO:** Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).



**BOMBEIRO HIDRAULICO:** Símbolos hidráulicos; Bitolas de tubulações em geral; Altura padrão de instalações em geral; Nomenclatura de materiais hidráulicos; Tipos de ferramentas para trabalhos hidráulicos; Noções de primeiros socorros; Tipos de calhas; Instalação de bombas. Abordagem sobre manutenção e recuperação de bombas e do sistema hidráulico. Revisão e ajuste nos registros, descargas e válvulas dos sistemas hidráulicos. Lubrificação e manutenção em bombas e outras partes do sistema hidráulico. Elaboração de relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água e dos pontos de distribuição de água e de saneamento. Instalações, manutenções e resoluções de problemas hidráulicos. Normas técnicas (incluindo NBR's atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho. Leitura e interpretação de projetos de instalações hidráulicas. Conhecimento de ferramentas inerentes a profissão.

**CARPINTEIRO:** Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso de ferramentas e máquinas de carpintaria. Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construir estruturas de madeira para cobertura. Noções básicas de planejamento e organização nos serviços de carpintaria (e na construção civil, de um modo geral), visando à racionalização no uso de material, mão de obra e tempo. Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de carpinteiro. EPI – Norma Regulamentadora 06; Ergonomia – Norma Regulamentadora nº 17.

**OPERADOR DE MAQUINAS:** Moto niveladora. Pá carregadeira. Petro escavadeira. Trator de esteira. Trator de pneu. Código de trânsito brasileiro: regras gerais de circulação; normas gerais de circulação e conduta; regra de preferência; Conversões; Classificação de Vias; Legislação do Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; Dos documentos de porte obrigatório; Da Habilitação; Das Infrações; Sinalização de trânsito: a Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Conhecimentos gerais da máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios;

**MECANICO:** Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

**COVEIRO:** Noções de higiene. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho; Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Patrimônio público: cuidados gerais; Relações intra e interpessoal; Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro); Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da função; Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação do meio ambiente; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética no serviço público.

**SERVENTE:** Controle de entrada e saída de pessoas, recebimento e entrega de correspondências e avisos, notificações. Noções básicas sobre a rotina de trabalhos nos prédios públicos da municipalidade; controle utilização guarda de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas de limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; conservação e manutenção do patrimônio. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; e noções sobre primeiros socorros.

**ELETRICISTA:** Conhecimentos básicos dos materiais elétricos. Noções de escala, leitura de planta baixa, leitura de projeto elétrico. Conhecimento de normas de segurança nas instalações elétricas prediais. Noções de Corrente elétrica, Voltagem, Resistência Elétrica, DDP e Potência. Aterramento. Fases. Neutro. Cabeamento. Nomenclatura e símbolos em



eletricidade. Transformadores. Noções de alta e baixa tensão. Pára-raios.

**FISCAL DE OBRAS:** Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Código de Posturas do Município. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

**PEDREIRO:** Consertos, instrumentos de trabalho, segurança no trabalho, interpretação de Plantas de Engenharia. Estabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos, custos. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho. Atribuições do cargo. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global.

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR / PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>30</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.			
<b>CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS</b>			
1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; 2. Gestão e financiamento da educação pública; 3. Tendências e Concepções Pedagógicas; 4. Projeto Político Pedagógico 5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 7. Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; 8. Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares 9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; 10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.			
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA</b>			
<b>PEDAGOGO:</b> O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Avaliação. Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas. Projeto Político Pedagógico. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização. Currículos e o aprender a viver juntos Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na			



educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Educação inclusive e Educação Especial: Princípios que fundamentam a prática pedagógica na Educação Especial e a Educação Inclusiva; Tecnologia Assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa e aumentativa;

**PSICOPEDAGOGO:** Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola e a contribuição da Psicopedagogia). Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré- escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Professor de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

**PROFESSOR DE 1 AO 5 ANO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atualidades profissionais.

**PROFESSOR DE 6 AO 9 ANO – MATEMÁTICA:** CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Tales. GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e

ESTADO DO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI**  
 CNPJ Nº **06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência*



contradomínio, imagem, gráfico. **FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS:** Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. **SISTEMAS LINEARES:** Definição, classificação, resolução e discussão. **POLINÔMIO:** Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. **NÚMEROS COMPLEXOS:** Origem, operações, modula e representação gráfica. **FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA:** Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. **ESTATÍSTICA:** Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais. **ENSINO DE MATEMÁTICA:** Avaliação e Educação Matemática, formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

**PROFESSOR DE 6 AO 9 ANO – INGLÊS:** Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE ( present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

**PROFESSOR DE 6 AO 9 ANO – BIOLOGIA E QUÍMICA:** Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meioambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita.

**QUADRO 5- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – LOTAÇÃO SAÚDE/HOSPITAL**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Legislação do SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>30</b>

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

**LEGISLAÇÃO DO SUS**

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**



**ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 103 e 136):** 1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico- metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

**BIOQUÍMICO (CARGO 118 e 137):** Legislação Farmacêutica; Código de Ética da profissão farmacêutica; Preparo, diluição e padronização de soluções; Biossegurança; Controle de qualidade em laboratório; Procedimentos para coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras; Boas práticas de laboratório; Bioquímica clínica: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos. Proteínas, enzimas, carboidratos, lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas, hemoglobina, ferro e bilirrubina, creatinina, ferro e ácido úrico, hormônios; Hematologia clínica, hemostasia e coagulação, imunohematologia, leucemias, leucopenias; Imunologia clínica: noções básicas de resposta imune; doenças auto-imunes, diagnóstico laboratorial das hepatites virais e HIV, sensibilidade e especificidade, doenças de transmissão vertical, enzima imuno ensaio (ELISA); Urianálise; Microbiologia clínica: diagnóstico microbiológico das doenças sexualmente transmissíveis, cultura e antibiograma, microorganismos de importância em alimentos, fatores que influenciam no desenvolvimento de microorganismos em alimentos; Parasitologia clínica: métodos de pesquisa parasitológica, doenças parasitárias; Micologia clínica. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

**CIRURGIÃO DENTISTA (PROTÉSE)- (CARGO 107):** Princípios básicos da oclusão. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação. Prótese sobre implante: indicações e técnicas e estética. Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação. Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação. Próteses unitárias. Tratamento Restaurador Atraumático. Biomecânica em prótese sobre implantes. Técnica de reabertura dos implantes. Prótese cimentada. Prótese parafusada. Prótese unitária e overdentures. Planejamento protético. Perfil de emergência. Cerâmicas. Enceramento diagnóstico.

**CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA-(CARGO 108):** Anatomia do periodonto, doenças periodontais, etiologia, patogênese, microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais, influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas, tratamento das infecções periodontais, inter-relação entre periodontia e outras especialidades, lesões de furca, medicina periodontal, regeneração tecidual guiada, estética em periodontia, halitose, antibióticos e antiinflamatórios em periodontia, fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais.

**CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA -(CARGO 110):** Técnicas de esterilização e desinfecção utilizadas Endodontia. Procedimentos para reconstrução coronária. Isolamento do campo operatório. Estudo morfológico da cavidade pulpar. Acesso ao canal; abertura coronária, esvaziamento da câmara pulpar, localização e preparo das entradas dos canais. Técnicas Coroa-Ápice. Técnicas de preparo Mecanizado-Diversos sistemas de rotação alternada, contínua e recíproca. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Reparo dos tecidos periapicais após tratamento endodôntico, controle pos operatório. Tratamentos conservadores da polpa dental. Erros e acidentes em endodontia. Emergência de oriem endodôntica. Cirurgia paraendodontica. Endodontia pediátrica. Fraturas dentárias. Traumatismo Dentário-Diagnóstico, tratamento prognóstico e preservação. Radiologia em endodontia. Irrigação ativa e passiva dos canais radiculares. Instrumentos endodônticos manuais, rotatórios e recíprocos. Necrose pulpar.

**CIRURGIÃO DENTISTA ( CIRURGIA ORAL MENOR)- (CARGO 106):** Avaliação do estado de saúde pré-operatório, prevenção e tratamento das Emergências Médicas, princípios de cirurgia, reparação das feridas, controle de infecção, equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica, princípios de exodontia, princípios do tratamento de dentes impactados, controle pós operatório da paciente, prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas, cirurgia pré protética, implantes em odontologia, princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas, abordagem do



paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia, doenças odontogênicas do seio maxilar, desordens das glândulas salivares, biópsia, tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, tratamento das fraturas faciais, correção das deformidades dentofaciais, cirurgia estética facial, tratamento de pacientes com fissuras orofaciais, reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares, neuropatologia facial, controle das desordens temporomandibulares, avaliação do estado de saúde pré operatório, diagnósticos diferenciais de doenças bucais.

**CIRURGIÃO DENTISTA PSF: - (CARGO 109):** 1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5 Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 7 Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 8 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 9 Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10 Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. 11 Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12 Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13 Farmacologia odontológica: Farmacologia eTerapêutica Medicamentosa. 14 Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. 15 Bioética. 16 Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

**EDUCADOR FÍSICO( CODIGO 112)::** Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

**ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO DIARISTA/PLANTONISTA (CODIGO 113,138 e 139):** : Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias da vias



respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

**ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO (CÓDIGO 140):** Aspectos organizacionais da assistência de enfermagem perioperatória no processo de cuidar do adulto/idoso. II – Instrumentação do trabalho em CC e CME: ambiente cirúrgico, recursos humanos e materiais, procedimentos específicos em centro de material. Os princípios de limpeza, acondicionamento, esterilização, armazenagem e controle de produtos para saúde. III – Assistência de enfermagem perioperatória: planejamento, implementação e avaliação do cuidado pré-operatório imediato, transoperatório, recuperação anestésica e pós operatório imediato. IV – Atuação do enfermeiro no contexto centro cirúrgico: análise das ações em centro cirúrgico, recuperação anestésica e centro de material. Noções de Centro Cirurgico. : Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

**ENFERMEIRO CCIH (CÓDIGO 119):** Finitude humana: o processo de morte e morrer; Teorias de enfermagem Processo de Enfermagem Anotação de Enfermagem, Hospital x Unidade de internação Tipos de leito e preparo do leito. CCIH: conceito, estrutura e ações; Biossegurança: uso de EPI's CME: conceito, estrutura, papel do enfermeiro, processamento de artigos médico-hospitalares Ergonomia: movimentação do enfermeiro e do indivíduo hospitalizado; Medidas de higiene e conforto: higiene oral e corporal, ações de conforto (mudança de decúbito, massagem); Prevenção e tratamento de feridas: avaliação e ações de cuidado do enfermeiro; Ações específicas de cuidado: termoterapia, ataduras (contenção e cobertura de feridas). Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

**FISIOTERAPEUTA(CODIGO 114 e 142):** Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatría). Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

**NUTRICIONISTA( CODIGO 116 e 145):** Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função, Necessidades e Recomendações de Nutrientes, Necessidades e Recomendações de Energia. Alimentos funcionais, Avaliação Nutricional. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares. Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e



hipovitaminoses. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, EPIs - (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e biológicos. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas de Fabricação, Qualidade e controle de qualidade. Código de Ética do Nutricionista – Lei 8.234/91 do CFN - Resolução CFN nº 334/2004 - Resolução CFN nº 390/2006 – Resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009 do FNDE – Resolução CFN nº 465/2010 - Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA - Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA.

**PSICOLOGO ( CODIGO 117 e 143):** Política de Atenção Básica e da Reforma Psiquiátrica; Legislação e Conferências. Diagnóstico fundamentado em teorias da personalidade, psicopatologia, processos psicossociais, através de entrevistas e testes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Construção de projetos terapêuticos individuais, com reavaliação periódica. Intervenções terapêuticas diversas: atendimento individual, em grupo, domiciliar, oficinas terapêuticas, contatos com a comunidade. Trabalho em equipe e gestão compartilhada dos serviços e sistemas: redes psicossociais incluindo usuários, familiares, equipes de saúde e outros protagonistas sociais. Dispositivos de saúde mental como apoio à estratégia de saúde da família. Estratégias de redução de danos em álcool e drogas. Atividades de educação permanente, capacitação e supervisão, no Caps e Nasf. Ações específicas com pessoas portadoras de transtornos graves e persistentes. Atenção psicossocial à infância, adolescência, vida adulta, idosos e família. Assistência, reinserção e reabilitação psicossocial para pessoas com vulnerabilidade na comunidade. Dispositivos de avaliação e acompanhamento de famílias. Psicologia organizacional: recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e saúde ocupacional. Registro de documentos: prontuários e pareceres. Ética profissional. NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS.

**FARMACEUTICO (CODIGOS 141 e 125):** 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos.

**FONOAUDIOLOGO (CÓDIGO 144):** Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos



da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 124):** 1. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. 2. Prática da Terapia Ocupacional. 3. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 4. Constituição do Campo. 4.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 5. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. 6. Terapia Ocupacional no Campo Social. 7. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. 8. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. 9. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. 10. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. 11. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 12. Interface arte e saúde.

**QUADRO 6- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/ SAÚDE**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Legislação do SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	15	1,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>30</b>

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

**LEGISLAÇÃO DO SUS**

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990. 6. Lei no 8.142/1990. 7. Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 8. Determinantes sociais da saúde. 9. Sistemas de informação em saúde

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/CME:** 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SALA DE VACINA:** Conceitos fundamentais de Imunização PNI- Programa Nacional de Imunização Calendário Nacional de Vacina Aspectos Básicos e Conservação dos imunobiológicos Rotina na Sala de Vacina de uma Unidade de Saúde Atribuições Funcionais da Enfermagem Inerentes à Vacinação Imunológicos Especiais e em Situações Específicas. 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo,



administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/OBSTETRICIA:** Terminologia em obstetrícia. Métodos para cálculo de Idade Gestacional e Data provável de parto. Sinais e sintomas da Gestação Modificações gravídicas locais Adaptação ao organismo materno à gravidez. Plano integrado. Anexos do embrião e feto Trocas maternas fetais Plano integrado Plano integrado. Modificações Sistêmicas do Organismo Materno. Assistência de Enfermagem no Pré -natal Plano integrad oVacinação anti-tetânica e anti Rh Anatomia Obstétrica/Tipos de Bacia Plano integrado. 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM/INSTRUMENTADOR CIRURGICO:** 1. Verificação de sinais vitais. 2. Preparo e administração de medicamentos. 3. Princípios gerais de biossegurança: medidas de precaução padrão, equipamento de proteção individual, manuseio de resíduos nos serviços de saúde. 4. Princípios básicos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. 5. Perfil e atuação do socorrista. 6. Ressuscitação cardiopulmonar - Suporte Básico de Vida. 7. Abordagem pré-hospitalar da vítima com dor. 8. Atendimento inicial às vítimas de trauma. 9. Técnicas de imobilização e transporte de vítimas de acidentes. 10. Abordagem pré-hospitalar do portador de insuficiência respiratória. 11. Princípios básicos da oxigenioterapia e uso da oximetria de pulso. 12. Atendimento pré-hospitalar às vítimas de convulsões, síncope e desmaios. 13. Abordagem e controle pré-hospitalar de hemorragias. 14. Reconhecimento dos estados hipo e hiperglicêmico. 15. Abordagem inicial às vítimas de queimaduras. 16. Atuação pré-hospitalar nas emergências obstétricas. 17. Atuação em catástrofes - acidentes com múltiplas vítimas. 18. Considerações éticas nas emergências. 19. Política Nacional de Atenção às Urgências e funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência no Brasil.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. Fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para

---

ESTADO DO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI**  
CNPJ Nº **06.553.606/0001-30**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência*



exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.



ESTADO DO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência*

**ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS**

**EDITAL Nº. 001/2018 TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**

**REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo \_\_\_\_\_ regido pelo Edital n.º 001/2016 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

**NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

**HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

<p><b>1. Necessidades físicas:</b> ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ( ) maca ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas ( ) gravidez de risco ( ) obesidade ( ) limitações físicas</p> <p><b>1.2. Auxílio para preenchimento:</b> ( ) dificuldade/ impossibilidade de escrever) a folha de respostas da prova objetiva</p>	<p><b>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</b> ( ) dislexia ( ) tetraplegia</p> <p><b>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</b> ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova superampliada (fonte 28)</p> <p><b>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</b> ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ( ) leitura labial</p>
---	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)



ESTADO DO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência*

### ANEXO V – DO ENVIO DOS RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. – Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail [ima.uniao2018@outlook.com](mailto:ima.uniao2018@outlook.com)

Nº	TIPO DE RECURSO	SITUAÇÃO	ANEXOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS	POSSÍVEL INDEFERIMENTO DO RECURSO POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL.
01	RECURSO CONTRA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Candidatos cujos nomes não aparecem na relação de inscrições deferidas e/ou que estiverem com informações erradas no cadastro.	1 - Formulário Para Recurso devidamente preenchido 2- Comprovante De Inscrição (Boleto) 3- Comprovante De Pagamento	- Não anexar a documentação completa. - Enviar apenas o formulário de recurso.
02	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE PNE E/OU TRATAMENTO ESPECIAL E/OU PROVA AMPLIADA	Candidatos que enviaram documentação obedecendo os critérios do edital, no entanto, tiveram seu pedido indeferido.	1- Formulário para recurso devidamente preenchido	- Toda documentação deverá ser entregue no prazo estipulado no edital, portanto, não é permitido a juntada de documentos na fase recursal. - Envio de recurso fora do prazo.
03	RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Contestação por parte dos candidatos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	1 - Formulário para recurso devidamente preenchido.	- Recursos mal fundamentados. - Enviar recursos no corpo do e-mail. - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
04	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	1 - Solicitação de acesso ao gabarito individual do candidato. 2 - Pedido de recontagem dos pontos obtidos na prova objetiva. 3 - Não serão mais analisados nesta etapa, recursos contra questões da prova objetiva.	2 - Formulário para recurso devidamente preenchido.	- Recursos não preenchidos devidamente; - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
05	RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	3 - Período de correção de alguma informação no cadastro do candidato. Nesta fase, não serão analisados recursos referentes a questões da prova, pontuação ou solicitação do gabarito individual.	3 - Requerimento simples feito pelo próprio candidato solicitando alguma alteração cadastral.	- Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;

5.2 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Machado de Assis-IMA no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados.



ESTADO DO PIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**  
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência*

- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.
- 5.4 Os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio que será disponibilizado logo após a publicação de cada resultado no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)
- 5.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 5.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 5.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 5.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 5.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 5.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 5.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 5.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 5.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 5.15 Não serão aceitos recursos via fax, por meio de cartas, ou, ainda, fora do prazo.
- 5.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.17 A Banca Examinadora do Instituto Machado de Assis, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



ANEXO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS  
(PARA OS TODOS OS CARGOS)

1. Os candidatos de todos os cargos devem observar a data pre estabelecida em cronograma e local ser divulgado no site, para a entrega de títulos.
2. – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 12,0 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
3. – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de <b>GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO</b> de conclusão de curso que exige o requisito para o cargo.	-	-
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b> no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes. <b>Obs: Professor considerar ano letivo</b>	<b>3,0</b> A cada 06 meses Nos últimos dois anos.	12,00
<b>TOTAL</b>		12,00 pontos

4. Juntamente com os títulos deverão ser entregues: Cópia de Boleto ( Comprovante de Inscrição), Cópia de Rg e CPF, Formulário de entrega de Títulos, apenas( em anexo).
5. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 6.– Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.
- 7– Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.
8. – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:
  - a) **Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
  - b) **Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente: Declaração**, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão e cópia do contrato constante na carteira de trabalho.



**c) Quando o empregador for de iniciativa privada:** Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho, com data de entrada e saída e função desempenhada.

Não serão aceitas declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço, bem como ajuste de salários em carteiras de trabalho .

**9.** – A entrega dos títulos dá-se da seguinte forma:

**NA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL:** O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública Municipal no Município de União - PI, ou em outro local a ser informado pelo IMA em aviso no dia 16/04/2018 - especificado no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IMA ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**10.** – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

**11.** – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**12** – Não serão recebidos documentos originais.

**13.** – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

**14.** – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.



**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____
Inscrição: _____
Cargo: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de UNIÃO - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ( )	Não ( )	Tempo de serviço	
Sim ( )	Não ( )	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

**(\*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Visto de recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a).



## ANEXO VII- ATRIBUIÇÃO DO CARGOS

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**ASSISTENTE SOCIAL :** Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

**PSICOLOGO:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ASSESSOR JURÍDICO:** Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Executivo Municipal. Representa em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; • Dar pareceres aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cataguases, orientado a conduta destes de modo a atender aos preceitos legais; • Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas, tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; • Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos, aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; • Orienta o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; • Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; • Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; • Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; • Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**ENGENHEIRO AGRONOMO:** Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

**TÉCNICO DE SAUDE BUCAL:** Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências



no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

**CUIDADOR:** Cuidar de crianças, jovens, adultos e idosos portadoras de necessidades especiais, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa com necessidades especiais; colaborar com o processo de inclusão das pessoas com deficiência.

**RECEPCIONISTA:** atuar com atendimento ao público em recepção e telefone em hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos realizar agendamento, além de orientar a chegada de pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros. Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, executar outras atribuições afins.

**DIGITADOR:** Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais do Poder Legislativo do Estado ao qual prestar serviço.

**AGENTE DE ENDEMIAS:** Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Efetuar o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate; efetuar o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos; preencher boletins e relatórios de suas atividades; outras atividades estabelecidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA:** Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. 2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. 3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. 4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. 5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. 6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. 7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. 8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. 9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. 10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. 13. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. 15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**MOTORISTA SAMU:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; 2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; 3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; 4. Conhecer a malha viária local; 5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 6. Auxiliar a equipe de saúde



nos gestos básicos de suporte à vida; 7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; 8. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; 9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; 10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 11. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; 12. Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; 13. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 14. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 16. Participar das reuniões convocadas pela direção; 17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 19. Acatar as deliberações da direção técnica.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.

**AUXILIAR DIETÉTICA:** Trabalhar junto ao nutricionista auxiliando nas tarefas de: supervisão do preparo do alimento, prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades, controle higiênico-sanitário e programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas, com vistas à saúde das pessoas atendidas. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE LABORATORIO:** Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA:** O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins.

**VISITADOR:** Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promo-vem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ORIENTADOR SOCIAL:** Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; -Recepcionar e acolher os adolescentes; -Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; -Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; - Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; - Fazer cumprir regras e normas; - Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; - Participar de reuniões socioeducativas; - Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; - Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; - Elaborar relatórios e documentos; - Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; - Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; - Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; entregar medicação regularmente prescrita; -Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; - Manter a organização do ambiente de trabalho; - Realizar



atividades administrativas; - Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais

**EDUCADOR SOCIAL:** Promover a proteção e defesa dos direitos e deveres dos adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantindo e executando a segurança preventiva e interventiva. Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; - Recepcionar e acolher os adolescentes; - Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; - Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; - Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; - Fazer cumprir regras e normas; - Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; - Participar de reuniões socioeducativas; - Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas - Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; - Elaborar relatórios e documentos; - Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; - Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; - Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; entregar medicação regularmente prescrita

**ARTE EDUCADOR:** atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação, o raciocínio, o controle gestual. - proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; - planejar e desenvolver coletivamente atividades e projetos sociais na sua área de atuação profissional; - executar tarefas e atividades artísticas e estéticas nos projetos sociais do município na sua área de atuação, dentre outras atividades correlatas; - realizar trabalho em situações de agravamento físico e emocional, contribuindo nas decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe interprofissional; - planejar, organizar e avaliar as atividades desenvolvidas em conjunto com a equipe; - promover a articulação e integração com a rede de proteção social básica e especial para encaminhamentos; - realizar intervenções que desenvolvam a capacidade crítica visando o exercício do ser, conviver, fazer e conhecer; - criar espaços e oportunidades para construção e socialização de conhecimentos, objetivando oferta de atividades adequadas ao contexto; - elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento; - elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; - efetuar demais tarefas correlatas a sua função

**AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL:** identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; • identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; • realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; • classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; • promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; • participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; • participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldo, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; operar máquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis; executar outras tarefas correlatas.



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

**MERENDEIRA:** Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

**COPEIRA:** Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente. Efetuar a pesagem e o registro das sobras alimentares, utilizando balanças apropriadas. Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**COZINHEIRA:** ⌘ Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; ⌘ Responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; ⌘ Controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; ⌘ Controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; ⌘ Fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; ⌘ Cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; ⌘ Reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; ⌘ Ter comprometimento com o serviço; ⌘ Manter a higiene e o asseio pessoal;

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade (micro área) e a Equipe da Estratégia da Saúde da Família; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhorias do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, adultos, idosos, e deficientes, bem como realizar o acompanhamento das famílias de sua micro área de atuação através da visita domiciliar.

**ARTESÃO:** Responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais); Outras atividades inerente à função.

**VIGIA:** Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios público e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda noturna das dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

**MOTORISTA:** Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

**LAVANDEIRA:** ⌘ Executar tarefas de lavagem de roupas; ⌘ Lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; ⌘ Manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; ⌘ Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; ⌘ Manter sempre limpo o local de trabalho;

**MAQUEIRO:** Encaminha pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos.



Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados. Providencia macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

**BOMBEIRO HIDRAULICO:** Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARPINTEIRO:** Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**OPERADOR DE MAQUINAS:** Operar máquinas e equipamentos do tipo “leves” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de máquinas; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir trator, acionando segundo as necessidades do trabalho; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. Operar máquinas e equipamentos do tipo “pesados” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas

**MECANICO:** Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Elaborar plano de manutenção: Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: Selecionar ferramental de acordo com o trabalho; Remover o motor do veículo; Efetuar limpeza gera; Desmontar o motor; Conferir peças no recebimento; Controlar dimensional das peças; Enviar peças para retificação; Instalar motor no veículo; Montar motor; Ajustar válvulas no motor; Identificar tipos de transmissão e funcionamento; Remover sistemas de transmissão; Efetuar ajustes de montagem na transmissão; Limpar filtros de transmissão; Instalar sistemas de transmissão no veículo; Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; Regular freios; Sangrar sistema de freios; Drenar filtros da linha de alimentação; Interpretar diagramas eletroeletrônicos; Regular sistema de ignição e injeção; Ajustar cubos de rodas; Regular altura da suspensão; Balancear rodas; Lubrificar articulações da suspensão; Alinhar sistema de direção; Substituir braços do sistema; Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: Trocar peças com defeito de fabricação; Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); Trocar filtros e lubrificantes; Substituir agregados da suspensão; Trocar peças do sistema de escapamento; Trocar fluidos

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI  
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30  
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS  
*Seriedade, compromisso e competência*



hidráulicos; Trocar sistema de embreagem; Desmontar sistema de transmissão; Trocar válvula injetora; Trocar componentes eletroeletrônicos; Trocar amortecedores; Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; Trocar molas; Trocar tensores; Trocar válvulas pneumáticas; Trocar buchas; Trocar terminais esféricos (pivôs); Trocar rolamentos de rodas; Trocar componentes da unidade hidráulica; Trocar radiadores; Trocar sensores térmicos; Trocar mangueiras, correias e polias; Trocar vedantes de óleo e água; Substituir bolsas de ar; Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos: Reparar sistema de arrefecimento; Reparar sistema de sobrealimentação; Reparar sistema de escapamento; Reparar válvulas pneumáticas; Reparar bomba de combustível; Reparar válvula injetora (diesel); Reparar carburadores; Reparar bomba injetora; Reparar sistema de carga e partida; Reparar bomba hidráulica da direção; Reparar caixa de direção; Reparar chassis; Reparar unidade hidráulica; Reparar bomba d'água; Reparar sistema elétrico; Realizar manutenção da bomba hidráulica; Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: Testar desempenho do motor em dinamômetro; Testar motor no veículo; Testar sistema de transmissão no veículo; Testar válvulas injetoras; Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; Testar circuitos eletroeletrônicos; Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; Testar pressão de alimentação e vazão; Verificar condições da tubulação e tanque de combustível; Testar estanqueidade do sistema de alimentação; Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; Realizar teste de emissão de poluentes; Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco; Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seleti

**COVEIRO:** - Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

**SERVENTE:** Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância. Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar. Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar. Fazer manutenções simples nos locais de trabalho. Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem-estar e integridade física. Executar atividades correlatas.

**ELETRICISTA:** Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**FISCAL DE OBRAS:** Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**PEDREIRO:** Executar tarefas manuais simples na construção civil. Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;

**PEDAGOGO:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a



aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias da comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**PSICOPEDAGOGO:** Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva. Contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.

**PROFESSOR ( TODOS):** Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.

**BIOQUIMICO :**Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas as atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessorar na fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos e laboratoriais , setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, que fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos para uso humano ou veterinário, bem como derivados de sangue; executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; fabriquem ou armazenem produtos farmacêuticos de uso veterinário; fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; produzam ou armazenem conjuntos de reativos destinados a diferentes análises do diagnóstico médico; fabriquem ou armazenem produtos; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CIRURGIÃO DENTISTA (PROTÉSE) :** Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião protésista; realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;

**CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA:** Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Periodontista; Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pós-ortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de má formação congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins.



**CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA** : Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Endodontista; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários;

**CIRURGIÃO DENTISTA (CIRURGIA ORAL MENOR)** : Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Oral menor; Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pósortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins.

**CIRURGIÃO DENTISTA PSF:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ESF.

**EDUCADOR FÍSICO:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

**ENFERMEIRO (TODOS):** Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo dentro das suas especialidades, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; - executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.

**FISIOTERAPEUTA** : Compreender as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em níveis educacionais e setoriais; Efetuar atendimento fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente(aluno); Efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins.

**NUTRICIONISTA** : Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção



de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordena Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente e outras definidas em lei;

**FARMACEUTICO** : Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; - Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente e outras definidas em lei;

**FONOAUDIOLOGO** : Elaborar e utilizar instrumentos de avaliação neuropsicológica para fins exclusivos de diagnóstico fonoaudiológico, bem como para habilitação e reabilitação das funções cognitivas envolvidas no processo da comunicação humana. executar atividades relacionadas à saúde do trabalhador; integrar equipes de prevenção de agravos, promoção, preservação e conservação da saúde e valorização do trabalhador; integrar equipes de vigilância sanitária e epidemiológica; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos; promover ações fonoaudiológicas, com o objetivo de auxiliar na readaptação profissional ao trabalho; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para aqueles trabalhadores regidos tanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/1943) quanto pelo regime estatutário; promover processos de educação permanente de profissionais ligados à saúde do trabalhador; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas junto à saúde do trabalhador; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para a formação e a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da saúde do trabalhador; participar das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador em instâncias de Controle Social.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL** : Trabalho técnico de nível superior que consiste na prevenção, diagnóstico e reabilitação psicomotora e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico; exerce outras atividades compatíveis com o cargo.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Realizar

ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI  
CNPJ Nº 06.553.606/0001-30  
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS  
*Seriedade, compromisso e competência*



testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; - revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Técnico Segurança do Trabalho: Atuar na prevenção para evitar acidentes.